



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

EMENTA:

1. Relatório de Mapeamento;
2. Descrição das Responsabilidades das Áreas Envolvidas;
3. Matriz de Responsabilidades;
4. Dados Estatísticos do Processo Físico;
5. Termo de Homologação.

OBJETIVOS:

- Mapear fluxo do processo;
- Rever documentação/normatização
- Propor melhorias e otimização do fluxo;
- Inserir o processo mapeado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.01		
Sigla/Descrição Setores Responsáveis	E-mail	Ramal
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação (DACQ/CPD);	dacq.cpd.progepe@id.uff.br	5109
Divisão de Pagamento de Ativos (DPA/CCPP)	dpa.ccpp.dap@id.uff.br	5406
Setores Envolvidos:	Servidor Interessado/Chefia Imediata; DACQ/CPD; DPA/CCPP; PROGEPE; GAR-RET.	
Data de Implantação no SEI:	23/10/2020	

CONTROLE DE VERSÕES			
Versão	Data de Homologação	Descrição	Equipe Responsável/SIGLA



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

01	13/10/2020	INICIAL- Elaboração	Alexandre Brito/ PROPLAN Kíssila Rangel/ PROPLAN Rodrigo Mota/ PROPLAN
----	------------	------------------------	--

1.Relatório de Mapeamento

REUNIÕES REALIZADAS / E-MAILS ENVIADOS	
Data	Participantes das áreas responsáveis / Sigla
Agosto/2020	Contato inicial da equipe responsável pelo mapeamento do processo após a solicitação da unidade interessada (DACQ/CPD) para a realização deste mapeamento.
07 a 14/09/2020	Efetuada troca de e-mails entre equipe de mapeamento e a DACQ/CPD, onde a unidade interessada enviou parte da documentação a ser utilizada no mapeamento do processo em questão. A documentação foi analisada pela equipe de mapeamento e foi agendada a primeira reunião para alinhamento do fluxo de trabalho.
15/09/2020	Reunião inicial para desenho do processo: - Acordado e decidido, primeiramente, que serão novos processos relacionados ao original e não subprocessos; - A partir disso, a equipe de mapeamento irá revisar o conteúdo e formato dos seguintes documentos apresentados pela DACQ: a) Proposta de Instrução de Serviço PROGEPE; e b) Base de Conhecimento dos processos de SUSPENSÃO e REATIVAÇÃO do afastamento de docente no exterior com ônus para ação de desenvolvimento com a finalidade de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado; - Também serão revisados e modelados os documentos a serem inseridos no SEI; - Ficou ao encargo de Carminha pedir à Pró-reitora da PROGEPE, Denise, prioridade na assinatura e celeridade na publicação no Boletim de Serviço da Instrução de Serviço, assim que a versão final da proposta chegar ao seu conhecimento, após revisão de Kíssila e Rodrigo. - Próxima reunião ficou agendada para o dia 22/09, às 10:00h, na qual, caso todos os detalhes tenham sido alinhados, ocorrerá a homologação dos processos.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

16/09/2020	<ul style="list-style-type: none">- Reunião da equipe de mapeamento para consolidação das informações, revisão da base de conhecimento e elaboração do fluxograma do processo;- Após análise da documentação e esboço do fluxograma, a equipe de mapeamento visualizou a oportunidade de criar um único processo que englobe os tramites de suspensão e reativação de afastamento para as ações de desenvolvimento de técnicos-administrativos e de docentes, tanto no país quanto no exterior;- Após os alinhamentos efetuados para viabilizar esta alternativa levantada, a equipe atualizou a base de conhecimento, o fluxograma e os enviou para análise e validação da DACQ/CPD.
21/09/2020	<ul style="list-style-type: none">- Produção dos documentos modelados para o SEI;- Elaboração do manual com o passo a passo para auxiliar os servidores interessados a abrirem e acompanharem o processo no SEI, bem como a orientar as respectivas chefias imediatas de como procederem para dar seguimento nos processos criados.
23/09/2020	<p>Reunião da equipe de mapeamento para ajustes do fluxograma e da base de conhecimento do processo conforme novas informações levantadas na última reunião:</p> <ul style="list-style-type: none">- Foi decidido que após a providencia das publicações no BS e no DOU, tanto para a suspensão quanto para a reativação de afastamento, a DACQ deverá anexar tais publicações tanto no processo relacionado como também no processo que originou o afastamento;- Quando houver necessidade de registro no SCDP, a DACQ deverá elaborar um despacho e enviar o processo para a unidade do gestor máximo do servidor; O gestor máximo, por sua vez, irá efetuar o lançamento no SCDP e, após um despacho informativo, poderá concluir o processo.- Também foi contemplada a diferenciação do fluxo entre as suspensões por tempo determinado e as com períodos indeterminados.
24/09/2020	<p>Reunião com a área responsável para validar as alterações efetuadas no fluxograma e na base de conhecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">- A DACQ levantou algumas dúvidas, porém as atualizações foram validadas com algumas ressalvas;- Ficou alinhado que a DACQ providenciará a publicação da nova I.S. e que em seguida enviará a confirmação para equipe de mapeamento;- Após a publicação da I.S., serão agendadas as datas para a reunião de homologação do mapeamento e para a implantação do processo no SEI.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

08/10/2020	Validação junto à DACQ do passo a passo elaborado para orientação dos servidores interessados e de suas respectivas chefias quanto á interação dos mesmos com o processo.
13/10/2020	Reunião de Homologação. <ul style="list-style-type: none">- Reapresentação do Fluxograma do processo de forma a esclarecer as eventuais dúvidas de todos os participantes da reunião.- Foi identificada uma inconsistência no fluxo do processo na etapa em que se verifica que a suspensão do afastamento será por período determinado. A mesma foi corrigida no ato, de forma que a DACQ elaborará um despacho, sobrestará o processo e aguardará o término do prazo determinado pela instituição promotora da ação de desenvolvimento para, em seguida, efetuar os registros nos devidos sistemas e reenviar o processo para a DPA efetuar novamente os acertos financeiros;- Complemento do termo de Homologação com as informações sobre os dados dos participantes da reunião e das unidades envolvidas.- Divulgada a data de implantação do processo no SEI (23/10);- Considerações finais da equipe de mapeamento e da equipe da DACQ/CPD.
Total de reuniões:	5

MELHORIAS PROPOSTAS

Visto que este processo é novo, destacam-se abaixo os principais aspectos que diferenciam a tramitação do mesmo por meio eletrônico da tramitação por meio físico, caso não o processo não fosse implantado no SEI:

- Promoção da transparência no acompanhamento do processo por parte das unidades envolvidas;
- Praticidade para os servidores interessados administrarem seus respectivos processos de afastamento para ações de desenvolvimento durante a Pandemia ocasionada pelo Covid-19.

MELHORIAS EFETUADAS

Uma vez definido que o processo seria implantado no SEI, a partir das concepções iniciais, foram sugeridas e efetuadas as seguintes melhorias:

- Adequação das etapas de suspensão e reativação de afastamento de forma a elaborar um único processo que atenda à docentes e técnicos administrativos, tanto para os casos de afastamento no país quanto no exterior;
- Modelagem e padronização no SEI de 8 documentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

- Elaboração de um roteiro para a orientação de como os servidores interessados e suas respectivas chefias imediatas e mediatas deverão interagir com este processo.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Quando a suspensão for autorizada por prazo indeterminado, a reativação do afastamento, em vista da IN 60/2020/ME, deverá ser formalizada, por parte do interessado, a partir da manifestação da instituição de ensino promotora sobre a retomada da ação de desenvolvimento.

DOCUMENTOS PADRONIZADOS

- Requerimento de Suspensão de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e no Exterior;
- Despacho de Deferimento da Chefia para Suspensão de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Técnico-Adm);
- Despacho de Deferimento da Chefia para Suspensão de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Docente);
- Requerimento de Reativação de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e no Exterior;
- Despacho de Deferimento da Chefia para Reativação de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Técnico-Adm);
- Despacho de Deferimento da Chefia para Reativação de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Docente);
- Despacho de Indeferimento para Reativação de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Técnico-Adm);
- Despacho de Indeferimento para Reativação de Afastamento para Ação de desenvolvimento e no País e Exterior (Docente);

2. Descrição das Responsabilidades das Áreas Envolvidas

RESPONSABILIDADES DAS ÁREAS		
Item	Responsável	Atividades
1	Interessado (Técnico-Adm/Docente)	SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO: - No prazo máximo de até dois dias úteis após receber a notificação da suspensão da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino/pesquisa promotora, a partir do processo que originou o afastamento, iniciar o



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

		<p>processo relacionado de Pessoal:</p> <p>Suspensão/Reativação de afastamento no país e no exterior (docente/técnico).</p> <ul style="list-style-type: none">- Em seguida, o interessado deverá incluir o documento REQ DE SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR;- Incluir o documento RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;- Em seguida, o servidor docente deverá incluir no processo a declaração ou documento equivalente da instituição de ensino promotora da ação de desenvolvimento, assinado por autoridade acadêmico-administrativa, contendo:<ul style="list-style-type: none">a) a data de suspensão;b) a data de retorno da ação, quando houver; ec) a nova data de conclusão da ação, no caso de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, caso haja a necessidade.- Em seguida, o interessado deverá enviar o processo para sua chefia imediata. <p><u>REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- No prazo máximo de três dias úteis após receber a notificação da reativação da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino/pesquisa promotora e caso tenha interesse em reativar o afastamento o interessado deverá incluir: REQ DE REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR;- Na sequência, o interessado incluirá os seguintes documentos ao processo:<ul style="list-style-type: none">a) declaração ou documento equivalente atualizado da instituição de ensino promotora da ação de desenvolvimento, assinado por autoridade acadêmico-administrativa, com as datas correspondentes de início e de término da ação, cujo período seja
--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

		<p>complementar ao prazo máximo de afastamento estabelecido no Decreto 9.991/2019 para cada finalidade; e</p> <p>b) nova declaração de concessão de bolsa de estudo/pesquisa, com especificação da vigência, para o caso de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado no exterior, nos casos que couber (afastamento para exterior com ônus).</p> <p>- Em seguida, o interessado deverá enviar o processo para sua chefia imediata.</p> <p>Observação: Se o interessado desejar recorrer da decisão de indeferimento, o mesmo deve incluir o documento RECURSO AOS CONSELHOS SUPERIORES e enviar o processo para a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS). Caso não recorra, deverá clicar em concluir processo.</p>
2	Chefia Imediata	<p><u>SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO:</u></p> <p>- A chefia imediata deverá incluir e assinar:</p> <p>a) Se o interessado for docente: DESP CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO (DOCENTE); ou</p> <p>b) Se o interessado for técnico-administrativo: DESP CIÊNCIA DA SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO (TÉCNICO);</p> <p>- Em seguida, enviar o processo à DACQ/CPD;</p> <p><u>REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO:</u></p> <p>8.1) Analisa o processo:</p> <p>8.1.1) Caso o interessado seja docente, submete o pleito à Plenária Departamental e anexa a Ata Departamental (nos casos de aprovação, deve constar na ata o período complementar do afastamento) ao processo;</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

		<p>8.2) Inclui o documento:</p> <p>a) Se o interessado for docente: DEFERIMENTO REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO (DOCENTE), assinado pela Chefia Imediata, em seguida, encaminha processo à DACQ/CPD;</p> <p>b) Se o interessado for técnico-administrativo DEFERIMENTO REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO (TECNICO), assinado pela Chefia Imediata, em seguida, encaminha processo ÀDACQ/CPD;</p> <p>8.2.1) Nos casos em que houver indeferimento, a chefia deverá incluir o documento:</p> <p>a) Se o interessado for docente: INDEFERIMENTO REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO (DOCENTE), assinado pela chefia imediata, no qual constará a motivação do indeferimento e encaminhar o processo ao interessado;</p> <p>b) Se o interessado for técnico administrativo: INDEFERIMENTO REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO (TEC ADM), assinado pela chefia imediata no qual constará a motivação do indeferimento e encaminhar o processo ao interessado;</p>
3	DACQ	<ul style="list-style-type: none">- Analisa o processo:- Havendo pendências, envia e-mail ao interessado e a sua chefia imediata, por meio do SEI, informando e solicitando atendimento à(s) exigência(s), dentro do prazo estipulado.- Em seguida, o processo será enviado à unidade do interessado para resolução das pendências.- Se não houver pendência, elabora despacho com manifestação e indicação de concordância e disponibiliza para assinaturas das unidades de gestão de pessoas (CPD e PROGEPE) e o despacho do Reitor para autorização. <p>Observação: Do ato de suspensão constará a revisão de todos os prazos concedidos no afastamento original. Na hipótese da instituição de ensino promotora não ter informado a previsão da data de retorno da ação de</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

		<p>desenvolvimento, deverá constar expressamente no ato de suspensão que o afastamento será suspenso por tempo indeterminado, em razão da descontinuidade temporária da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora, em virtude da COVID-19.</p> <ul style="list-style-type: none">- Em seguida, providencia a publicação da Autorização da Suspensão ou Reativação em Diário Oficial da União ou Boletim de Serviço da UFF;- Anexa as publicações do DOU ou do BS ao processo que originou o afastamento;- Após, envia e-mail, via SEI, informando a publicação em Diário Oficial da União. <p>Observação: O e-mail terá como destinatários: o interessado, a chefia imediata e, em caso de informada a contratação de professor substituto, à Divisão de Gestão da Lotação Docente (DGLD/CPD). Também copiará o Gestor Máximo da Unidade (Diretor de Unidade ou Pró-Reitor/Superintendente), caso o processo original tenha sido autorizado sob a égide da Instrução de Serviço PROGEPE nº 001, de 14 de fevereiro de 2020, que se reporta à Portaria MEC nº 204, de 06/02/2020 (registro do afastamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP);</p> <ul style="list-style-type: none">- Caso seja necessário, elabora despacho solicitando o registro no SCDP e encaminha processo para unidade superior do interessado.- Providencia os ajustes dos Sistemas CPD, SIRH e SIAPE; e;- Tanto para suspensão, quanto para reativação de afastamento, a DACQ elabora despacho e envia o processo à DPA/CCPP.- Após retorno da DPA/CCPP:<ul style="list-style-type: none">a) Caso a suspensão do afastamento seja por período determinado, toma ciência, elabora despacho de encerramento e conclui o processo;b) Caso a suspensão do afastamento seja por tempo indeterminado, encaminha o processo de suspensão ao
--	--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

		interessado. c) Em casos de reativação de afastamento, toma ciência, elabora despacho de encerramento e conclui o processo.
4	UNIDADE SUPERIOR	Caso a DACQ envie o processo: - Registra o afastamento no SCDP, mediante abertura de PCDP; - Elaboro despacho e e conclui o processo em sua unidade.
5	DPA/CCPP	Tanto para suspensão, quanto para reativação de afastamento: - Analisa processo, realiza os acertos financeiros, se houver, e elabora despacho; - Encaminha processo à DACQ.
6	SCGS	Caso o servidor interessado realize o pedido de recurso: - Providencia envio da demanda aos Conselheiros, aguarda decisão; e - Anexa documentação e envia processo à DACQ.

3. Matriz de Responsabilidades

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES (RACI) DEPARTAMENTALIZADA				
Cód. do Processo	Responsável	Aprova	Consultado	Informado
	DACQ/CPD	CHEFIA IMEDIATA / PLENÁRIA DEPARTAMENTAL REITOR	CPD/GEPE PROGEPE	SERVIDOR INTERESSADO

4. Dados Estatísticos

DADOS DO PROCESSO FÍSICO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

Tempo estimado de tramitação	Número médio de folhas utilizadas	Amostra considerada
*	*	*

* Não havia processo físico anteriormente a este mapeamento.

Quantidade de Servidores Alocados por Uorg	
Sigla da Uorg	Qtd de Servidores
DACQ/CPD	7
DPA/CCPP	10
PROGEPE	6
GAR/RET	12

5. Termo de Homologação

Pelo presente instrumento, declaramos estar cientes das responsabilidades inerentes ao setor quanto às atualizações que se fizerem necessárias para manter a uniformidade das informações, a padronização dos procedimentos e, ainda, atender a legislação vigente relativa ao processo em tela.

Das responsabilidades do setor:

1. Informar à Comissão do SEI/Mapeamento, tempestivamente, qualquer necessidade de alteração do fluxo do processo, modelos de documentos, normas, etc, em atendimento a mudanças na legislação/normatizações e/ou mudanças na estrutura das áreas;
 - 1.1. As áreas envolvidas só poderão solicitar alterações no fluxo do processo, modelos de documentos, normas, após **90 (noventa) dias** a contar da data de implantação do processo no SEI, salvo os casos que haja alguma exigência em atendimento a mudanças na legislação/normatizações da Administração Pública Federal



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02

e/ou mudanças na estrutura das áreas, condicionado à análise da PROPLAN;

- 1.2. As alterações e novos versionamentos em processos administrativos já implantados não poderão comprometer ou ser impeditivo para encaminhamento, providências e conclusão dos processos anteriormente criados, salvo casos de exigência legal.
2. Garantir que as alterações propostas sejam previamente definidas, pactuadas e aprovadas por todas as áreas envolvidas, constantes deste Termo;
3. Garantir, por meio do multiplicador e de solicitação de cursos, que os servidores envolvidos no processo estejam capacitados para utilização do SEI-UFF;
4. Manter atualizado o site da UFF, sobre a documentação, normas e procedimentos inerentes ao processo.

Declaramos, ainda, estar de acordo as informações constantes deste Termo de Homologação, bem como com os demais documentos que compõem o mapeamento do referido processo, partes integrantes deste termo:

- **Fluxo do Processo de Suspensão/Reativação de Afastamento no País e no Exterior;**
- **Base de conhecimento de Suspensão/Reativação de Afastamento no País e no Exterior;**
- **Requerimento de Suspensão de Afastamento no País/Exterior;**
- **Despacho de Ciência da Suspensão do Afastamento (Técnico);**
- **Despacho de Ciência da Suspensão de Afastamento (Docente);**
- **Requerimento de Reativação de Afastamento no País/Exterior;**
- **Documento de Deferimento Reativação de Afastamento (Técnico);**
- **Documento de Deferimento Reativação de Afastamento (Docente);**
- **Documento de Indeferimento Reativação de Afastamento (Técnico);**
- **Documento de Indeferimento Reativação de Afastamento (Docente).**

Niterói, 13 de outubro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**RELATÓRIO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE
AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) V.02**

Aprovado por:		
Nome	Sigla	Cargo/Função
Carmen Lucia Goneli De Nazaré	DACQ/CPD	Chefe
Silvana de Azeredo Damasceno	DACQ/CPD	Assistente em Adm.
Nome	Sigla	Cargo/Função
Maria Leonor da Veiga	PLIN/PLAN	Coordenadora
Kissila da Silva Rangel	DGI/PLIN	Arquivista
Rodrigo Alves Mota	DGI/PLIN	Administrador
Alexandre Sales de Brito	DGI/PLIN	Assistente em Adm.